



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de fevereiro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 30/01/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8028

Número de Autenticidade: 9d1412a2c6c9fb14b5749b91d75e82fd

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Ricardo Oliveira

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Presidência
(95) 3198-2811

Ouvidoria
0800 280 9551

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



Pesquisa de
Satisfação do
Poder Judiciário
de Roraima

Sua opinião faz a diferença!

*Identifique seu perfil, acesse o
questionário e participe da pesquisa.*

CIDADÃOS



**ADVOGADOS,
DEFENSORES PÚBLICOS
PROMOTORES PÚBLICOS**



Contribua para aprimorar os
serviços prestados à sociedade.



PERÍODO DE REALIZAÇÃO

17/11/2025 a 17/12/2025



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 89, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Determina a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça Estadual de Roraima (1º e 2º Graus), no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026, exclusivamente em relação aos atos processuais que envolvam o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências n. 0000416-84.2026.2.00.0000;

CONSIDERANDO a indisponibilidade total e programada dos sistemas corporativos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, prevista para o período de 27 de janeiro de 2026, às 19h, a 1º de fevereiro de 2026, às 23h; e

CONSIDERANDO a configuração de óbice material intransponível para a atuação da autarquia federal e a necessidade de manter a uniformidade com a suspensão já determinada pelo Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça Estadual de Roraima (1º e 2º Graus), no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026, exclusivamente em relação aos atos processuais que envolvam o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º A suspensão prevista nesta Portaria não se aplica aos prazos relacionados à expedição de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPVs, incluindo a elaboração e conferência de cálculos, visando garantir a inclusão orçamentária tempestiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 30/01/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2651377 e o código CRC 1588830C .

PORTARIA TJRR/PR N. 90, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001265-72.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCE JAMES FONSECA GALVÃO**, Técnico Judiciário/Chefe de Setor, para responder pela função de Coordenação do Núcleo de Projetos e Inovação, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 26/1/2026 a 9/2/2026, em virtude de férias da servidora titular.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 30/01/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2655912 e o código CRC 463A6740 .

PORTRARIA TJRR/PR N. 91, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0002951-36.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **VLÁDIA AGUIAR FERNANDES BRASIL**, Assessora Jurídica, para responder pela função de Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 21 a 30/01/2026, em virtude do usufruto de férias da servidora titular.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 30/01/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2656558 e o código CRC B1B38E2E .

PORTRARIA TJRR/PR N. 92, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001420-46.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas unidades constantes do cronograma do mês de fevereiro/2026, conforme lista abaixo;

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CRONOGRAMA - FEVEREIRO/2026

ITEM	LOCAL	DATA
01	COMARCA DE ALTO ALEGRE	06/02/2026, (sexta-feira, 14h.)
02	COMARCA DE SÃO LUÍS	13/02/2026, (sexta-feira, 14h.)
03	COMARCA DE RORAINÓPOLIS	13/02/2026 (sexta-feira, 16h.)
04	SEDE ADMINISTRATIVA	20/02/2026, (sexta-feira, 14h.)
05	CASA ALFERES PAULO SALDANHA CONJUNTO DOS DESEMBARGADORES	27/02/2026 (sexta-feira, 14h.)

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente , em 30/01/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2653050 e o código CRC 24D1A242 .

PORTARIA TJRR/PR N. 93, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001067-35.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **KÁRISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo em comissão de Secretário-Geral, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 24 a 28/02/2026, em razão de afastamento do titular, Hermenegildo Ataide D'avila.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 30/01/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2655549 e o código CRC 4D155B5A .

PORTRARIAS TJRR/PR, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028850-36.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 94. Exonerar a servidora **ELAINE DE ASSIS TEIXEIRA**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria de Auditoria Interna, do cargo em comissão de Secretária, código TJ/DCA-2, a contar de 4/2/2026.

N. 95. Exonerar o servidor **RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Auditoria Interna, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 30/01/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2656205 e o código CRC 8CF506FA .

PORTRARIA TJRR/PR N. 96, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de sua competência legal ou no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 308/2020;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR-TP nº 15/2020, que dispõe sobre a instituição do Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a forma de designação do dirigente da unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos termos do art. 6º, §2º c/c o art. 22, caput, e parágrafo único, ambos da Resolução CNJ nº 308/2020, bem como do art. 8º da Resolução TJRR-TP nº 15/2020;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0028850-36.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Secretário, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Auditoria Interna, a contar de 4/2/2026.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* terá vigência de dois anos, com início do mandato a contar de 4 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 6º, §2º c/c o art. 22, caput, e parágrafo único, ambos da Resolução CNJ nº 308/2020, bem como do art. 8º da Resolução TJRR/TP nº 15/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente , em 30/01/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2656205 e o código CRC 8CF506FA .

ERRATA

NA PORTARIA TJRR/PR N. 81, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Onde se lê:

“Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
9 a 15/3	Elaine Cristina Bianchi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
2 a 8/2	Elaine Cristina Bianchi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 19/12/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2622190 e o código CRC B81166F6 .

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

**Se você respondeu “NÃO”
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!**

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 30/1/2026

PORTRARIA TJRR/CGJ N. 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001949-94.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º	
.....	
Marcelo Mazur	20 a 26/07/2026
Daniela Schirato Collesi Minholi	7 a 13/09/2026
[...]" (NR)	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

PORTARIA TJRR/CGJ N.11, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a redistribuição dos processos em trâmite no Primeiro e no Segundo Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista para o Terceiro Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII, do art. 26, da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR;

CONSIDERANDO o precedente formado pelo art. 4º da Resolução TJRR/TP n. 11, de 9 de março de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a distribuição equitativa do acervo processual entre o Primeiro, o Segundo e o recém-instituído Terceiro Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista;

CONSIDERANDO o teor do Despacho DG1G n. 2640344 e da Manifestação SGE n. 2639013, que tratam da reorganização dos processos no âmbito dos Juizados de Violência Doméstica; e

CONSIDERANDO deliberação conjunta em reunião realizada em 22 de janeiro de 2026, no gabinete do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, com a participação dos magistrados titulares, da Diretoria da Secretaria Unificada, do Núcleo de Gerenciamento de Demandas e assessoria técnica,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a redistribuição dos processos em trâmite no Primeiro e no Segundo Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, para o Terceiro Juizado de Violência Doméstica, conforme critérios objetivos descritos nesta Portaria.

Art. 2º A redistribuição abrangerá os processos ativos, suspensos, sobrestados e os arquivados provisoriamente

Art. 3º O critério de redistribuição será o último número antes do dígito. Na hipótese de o último número ser “0”, será considerado, para fins de redistribuição, o penúltimo dígito.

Art. 4º Serão redistribuídos ao Terceiro Juizado de Violência Doméstica:

I - os processos vinculados ao Primeiro Juizado cujo número termine em 1, 2 ou 3; e

II - os processos vinculados ao Segundo Juizado cujo número termine em 5, 6 ou 7.

Art. 5º Serão redistribuídos ao 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista todos os processos em trâmite no 1º e no 2º Juizados de Violência Doméstica nos quais os Magistrados Titulares tenham declarado sua suspeição ou impedimento.

Art. 6º Fica suspensa a regra de conexão entre Medidas Protetivas de Urgência e procedimentos criminais (IP, APF e Ação Penal) exclusivamente para fins da redistribuição prevista nesta Portaria, até a efetiva estabilização dos acervos.

Art. 7º O Núcleo de Gerenciamento de Demandas ficará responsável pela execução da redistribuição, mediante ato ordinatório.

Art. 8º Concluído o procedimento de redistribuição, será realizada análise quantitativa do acervo remanescente de cada unidade, com o objetivo de manter a proporcionalidade e o equilíbrio entre os Juizados, facultada a realização de ajustes posteriores que se fizerem necessários.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012985-70.2025.8.23.8000****Assunto: PERÍCIA** - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitarista), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados aos eventos Eps. 2620032, 2653412, 2653436, 2653608, 2653714, 2653752 e 2654567.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. 2654568).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n.º 01/2024 (1947780) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n.º 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 2654614) para credenciar, no prazo previsto no Edital, **MARYCASSIELY RODRIGUES TIZOLIM (EP 2620032)**, para atuar como **Perita na área Médica - Generalista**, com atuação na comarca de Boa Vista, **LAIS CHRISTINE BRITO BEZERRA (EP 2653412)**, para atuar como **Perita na área Psicologia**, com atuação na comarca de Boa Vista, **EDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO (EP 2653412)**, para atuar como **Perito na área Engenharia Elétrica - Perícias Elétricas, Instalações e Sistema de Energia**, com atuação nas comarcas de Boa Vista, Alto Alegre, Mucajaí e Caracaraí, **BEATRIZ GUIOTTI HERNANDES (EP 2653608)**, para atuar como **Perita na área Arquitetura**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima, **CLÍNICA MED CENTER LTDA (EP 2653714)**, para atuar como **Perito na área Médica - Cardiologia**, com atuação na comarca de Boa Vista, **YASMIM ANDRADE SALES CARVALHO (EP 2653752)**, para atuar como **Perita na área Psicologia**, com atuação na comarca de Boa Vista e **FRANKSON RUFINO RODRIGUES (EP 2654567)**, para atuar como **Perito na área Grafotécnica**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 193 - Designar a servidora **ANNANDA DE SOUZA GIRARD**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, no período de 2 a 21/2/2026, em virtude de férias da servidora Roberta Cristofaro Seixas.

N.º 194 - Designar o servidor **JOÃO SWAMY MIRANDA DA SILVA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Dados e Apoio à Decisão, no período de 2 a 10/2/2026, em virtude de recesso do servidor Paulo Adriano Brito Oliveira.

N.º 195 - Designar o servidor **MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria do Tribunal Pleno, no dia 30/1/2026 e nos períodos de 5 a 6/2/2026, 9 a 13/2/2026 e de 30 a 31/3/2026, em virtude de folgas do servidor Marley da Silva Ferreira.

N.º 196 - Designar o servidor **RAUL DA ROCHA FREITAS NETO**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Ciência de Dados, no período de 11 a 20/2/2026, em virtude de férias da servidora Cinara da Conceição Araújo.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 197 DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a Decisão Proferida no Processo SEI n.º 0000282-73.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a progressão funcional da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA**, do nível XIII para o nível XIV, objeto da Portaria TJRR/SGP n. 53, do dia 8/1/2026, publicada no DJE n. 8014, de 9/1/2026

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 30/01/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0016687-63.2021.8.23.8000	Remuneração de mediador judicial	2025	R\$ 2.545,00
0001301-85.2024.8.23.8000			R\$ 732,50
0017046-71.2025.8.23.8000			R\$ 605,00
0011558-14.2020.8.23.8000	Reembolso	2025	R\$ 4.364,02
0018007-12.2025.8.23.8000			R\$ 330,00
0028664-13.2025.8.23.8000	Honorários periciais		R\$ 1.241,13

2. Publique-se e certifique-se.

Considerando o teor do do procedimento [0015033-02.2025.8.23.8000](#), em especial o despacho [2649783](#), que indica o valor correspondente à despesa do exercício anterior, seguem as seguintes retificações:

Na publicação contida no DJE edição 8021 de 22/01/2026, fl. 10, item 1,

Onde se lê:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0015033-02.2025.8.23.8000	Contrato nº 50/2025	2025	R\$ 3.326,56

Leia-se: Publique-se e certifique-se.

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0015033-02.2025.8.23.8000	Contrato nº 50/2025	2025	R\$ 3.002,02

PORTARIAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026

N. 43 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002009-67.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
HERLI LEONARDO DA SILVA FELIPE RHADAN SILVA THOME		ASSESSOR TECNICO	0,50 (meia diaria)
Destino:	COMARCA DE BONFIM/RR		
Motivo:	VISTORIA TÉCNICA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA COMARCA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES.		
Data:	29/01/2026		

N. 44 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001837-28.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Geremias Anjos Azevedo Marcio Jose Ferreira De Oliveira Genison Moreira Cruz Leandro Laranjeira Pereira Melquis Costa Porto Darlis Angelo Medeiros Da Silva		Colaborador PM	7,50 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima e São luiz do anauá.		
Motivo:	Segurança velada		
Data:	07 a 14/02/2026		

N. 45 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001825-14.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva		Diretor de secretaria	1,50 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR		
Motivo:	Participação de Reunião do Grupo de trabalho Resolução CNJ 558/2024.		
Data:	28 a 29/01/2026		

N. 46 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001609-53.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima Argemiro Ferreira da Silva		Analista Judiciário Oficial de Justiça	0,50 (meia diaria)
Destino:	Cantá/RR		
Motivo:	Cumprir diligência determinada nos autos dos Processos nºs: 0823781-98.2025.8.23.0010 e 0819444-03.2024.8.23.0010.		
Data:	27/01/2026		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/01/2026

PORTARIA 6CIR/TJRR N. 001/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, DR. ELVO PIGARI JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar a Autoinspeção Judicial na 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, iniciando-se às 08h00 do dia 02/02/2026, com encerramento no dia 27/02/2026 às 18h00.

Art. 2º – O acervo de processos desta unidade na data de 27/1/2026 é de 2479 (dois mil quatrocentos e setenta e nove), conforme extrato constante no Portal BI.

§1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes no acervo desta unidade.

§2º Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§3º Ficam excluídos do rol de processos objeto de inspeção os feitos que estejam em grau recursal, ou arquivados antes de sua realização.

§4º Os processos serão inspecionados mediante avocação/conclusão dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação e os feitos que estão suspensos por motivo legal.

Art. 3º Não haverá suspensão dos prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º Deem-se ciência aos servidores da unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 5º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 6º Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVO PIGARI JÚNIOR
Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível – Execução Cível